

RESOLUÇÃO Nº 41/15

João Pessoa, 15 de Setembro de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Política Nacional de Transplantes de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano, estabelecida pela Lei 9.434/97, e tem como diretrizes a gratuidade da doação, o vigoroso repúdio e combate ao comércio de órgãos, a beneficência em relação aos receptores e não maleficência em relação aos doadores vivos. A normativa traz também garantias e direitos aos pacientes que necessitam desses procedimentos, bem como regula toda a rede assistencial, em consonância com as Leis 8.080 e 8.142 de 1990, que regem o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que as Organizações de Procura de Órgãos (OPOs) têm como atribuição principal organizar a logística da procura de doadores de órgãos e tecidos nos hospitais localizados na sua área de atuação que são definidos por critérios geográficos e populacionais sob a gerencia da Central de Transplantes, e do Sistema Nacional de Transplantes;

Considerando o Decreto 2.268/1997, integram o Sistema Nacional de Transplantes o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal ou órgãos equivalentes, as Secretarias de Saúde dos Municípios ou órgãos equivalentes, os estabelecimentos de saúde autorizados e a rede de serviços auxiliares necessários à realização de transplantes[...]; e,

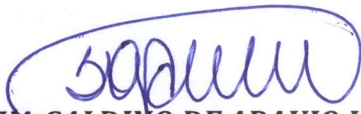
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 6ª Reunião Ordinária do dia 15 de setembro de 2015 realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Metas estabelecidas pela Central de Transplante da Paraíba, para serem desenvolvidas pela Organização para Procura de Órgãos do Estado – OPO (Anexo I).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES E METAS

1. Nome: Organização para Procura de Órgãos da Paraíba – OPO/PB
2. Número Populacional: Paraíba: 3.944.4180 (até 12/13) Grande João Pessoa: 1.223.284 (área de abrangência da OPO/PB)
3. Local: João Pessoa – Paraíba
4. Abrangência da OPO: Grande João Pessoa, atingindo os seguintes hospitais:

1	Hospital Arlinda Marques
2	Ortotrauma
3	Hospital Dom Rodrigo
4	Hospital Edson Ramalho
5	HETSHL
6	Hospital Universitário – HU
7	Memorial São Francisco
8	Hospital Santa Isabel
9	São Vicente de Paulo
10	UNIMED
11	Hospital Samaritano
12	Hospital Flavio Ribeiro Coutinho
13	Hospital Monte Sinai

5. Metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a OPO nos próximos 02 anos de 2015 e 2016:

1	Realizar busca ativa de doadores de órgãos, em 100% dos 13 hospitais e/ou estabelecimentos de saúde pactuados na área de abrangência da Organização para Procura de Órgãos – OPO até dezembro de 2016.
2	Realizar busca ativa de doadores de córneas, em 100% dos 13 hospitais e/ou estabelecimentos de saúde e Gemol da área de abrangência da Organização para Procura de Órgãos – OPO até dezembro de 2016.
3	Aumentar em 5%, até dezembro de 2016, o número de doação de córneas, tomando como base o ano de 2014.
4	Aumentar em 10% até dezembro de 2016, o número de doação de órgãos, tomando como base o ano de 2014.
5	Realizar ciclo de palestras sobre o processo de doação e transplante em 10% do total dos estabelecimentos de saúde, da área de abrangência, incluindo Universidades e Escolas de ensino superior na área de saúde, dentro do Programa de Educação Continuada.
6	Manter parceria com 100% dos estabelecimentos de saúde, da área de abrangência, visando fortalecer vínculos e capacitar pelo menos 20% das CIHDOTs, até dezembro de 2016.
7	Enviar pelo menos 3 membros da equipe para participar de cursos de treinamento oferecidos pela Central de Transplante da Paraíba até dezembro de 2016.
8	Participar com a Central de Transplante de 100% das Campanhas em prol da doação de Órgãos e Tecidos, realizadas até dezembro de 2016.
9	Acompanhar e agilizar o processo de diagnóstico de morte encefálica, bem como a manutenção do potencial doador e a doação e retirada de órgãos em 100% dos hospitais pactuados.
10	Alimentar o Sistema de Informação on line disponibilizado pela Central de Transplante em 100% dos casos de entrevista familiar em 100% dos hospitais da área de abrangência da OPO.

